CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 022/2020

Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e da outras providências.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal de Sarandi.

CONSIDERANDO o inciso II, X, XIII e XXIV do Art. 38 da Resolução nº 002/1992.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) composta pelos Vereadores, indicados pelos Lideres Partidários, abaixo designados, para investigar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades de negligência do Secretário Municipal de Urbanismo em expor servidores sem EPI's durante sepultamento de pessoa com suspeita de COVID-19 e falta de publicidade e moralidade, conforme Requerimento nº 25-02/2020, deferido na sessão ordinária do dia 11 de maio do ano corrente:

I – ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM – PSB;

II – CILAS SOUZA MORAIS – PRB;

III – DIONÍZIO APARECIDO VIARO – PSD.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá se reunir em até 5 (cinco) dias, após a publicação desta Portaria, para eleger seu Presidente e Relator e verificar qual a necessidade de suporte será demandada a esta Presidência.

Art. 3º Os vereadores **APARECIDO ANTONIO** e **CARLOS ROBERTO FALASCHI** não compareceram, em virtude de atestado médico, e a vereadora **ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO** não compareceu e os vereadores **GILBERTO MESSIAS DE PINAS** e **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** não quiseram fazer parte da CPI.

Art. 4º A comissão deverá respeitar Ato da Presidência a ser publicado em virtude da Pandemia do COVID-19.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi. 12 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 022/2020

Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) **e** da outras providências**.**

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal de Sarandi.

CONSIDERANDO o inciso II, X, XIII e XXIV do Art. 38 da Resolução nº 002/1992.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) composta pelos Vereadores, indicados pelos Lideres Partidários, abaixo designados, para investigar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades de negligência do Secretário Municipal de Urbanismo em expor servidores sem EPI's durante sepultamento de pessoa com suspeita de COVID-19 e falta de publicidade e moralidade, conforme Requerimento nº 25-02/2020, deferido na sessão ordinária do dia 11 de maio do ano corrente:
I – ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM – PSB;
II – **CILAS SOUZA MORAIS – PRB**;
III – dionízio aparecido viaro – PSD.
Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá se reunir em até 5 (cinco) dias, após a publicação desta Portaria, para eleger seu Presidente e Relator e verificar qual a necessidade de suporte será demandada a esta Presidência.
Art. 3º Os vereadores **aparecido antonio** e **CARLOs ROBERTO FALASCHI** não compareceram, em virtude de atestado médico, e a vereadora **ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO** não compareceu e os vereadores **GILBERTO MESSIAS DE PINAS** e **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** não quiseram fazer parte da CPI.
Art. 4º A comissão deverá respeitar Ato da Presidência a ser publicado em virtude da Pandemia do COVID-19.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D5195445

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2020. Edição 2008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/